



ADTB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TELÊMACO BORBA

AVENIDA PARANÁ 845 –CEP 84261-060 – CENTRO

TELÊMACO BORBA – PR - BR

CNPJ 02.652.925/0001-42

FUNDADA EM 03 DE JULHO DE 1998

SITE: [WWW.ADTB.COM.BR](http://WWW.ADTB.COM.BR)

[@adtbfulsalfeminino/](https://www.instagram.com/adtbfulsalfeminino/)

## EDITAL ABERTURA DE COTAÇÃO ASSESSORIA TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TELEMACO BORBA - ADTB

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2026

PROPOSTA Nº 029013/2025

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO / ESPECIALIZAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MEI/EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *SERVIÇOS DE TERCEIROS*, DURANTE 10 MESES, DESTINADO A *ASSESSORIA TÉCNICA* DO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTIVO E SOCIAL DE FUTSAL FEMININO DA ADTB NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR.

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 06/04/2026 A 23/04/2026

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 24/04/2026

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Tatiana Weysfield Mendes

**E-MAIL:** [editais.adtb@gmail.com](mailto:editais.adtb@gmail.com) , Telefone: (61) 98224-2213

### **1 – Preâmbulo**

A Associação Desportiva de Telêmaco Borba - ADTB, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 11 de outubro de 2006, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa na Avenida Paraná, nº 845, Centro, Telêmaco Borba/PR, CEP: 84.261-060, registrada no CNPJ/MF sob o nº 02.652.925/0001-42 torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001/2026 - modalidade: menor preço unitário / especialização, no âmbito da proposta nº 029013/2025, celebrado com a União, por intermédio Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

### **2 – Do Objeto**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de Microempreendedor Individual - MEI, empresa e/ou microempresa para Prestação de Serviços de Terceiros efetuado no PR, para fornecer serviço de *Assessoria Técnica* para gerir os pagamentos, a inserção de dados no TRANSFERE.GOV e a prestação de contas no sistema, através do Termo de Fomento, que atenderá o futsal feminino da cidade de Telêmaco Borba – PR (ADTB), em cumprimento as metas da proposta nº 029013/2025, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

### 3 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para contratação de empresa para prestar serviços de Profissionais especializados para atender na área de Assessoria Técnica – Padrão atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Remuneração
Assessoria Técnica - Com a função de instruir a Associação nos processos gerenciais e administrativos de pagamentos, inserção de dados no TRANSFERE.GOV e a prestação de contas. Contratação por empresa ofertando serviços de assessoria técnica, durante um período de 10 meses, pelo valor de R\$1.500,00 mês, ofertando esclarecimentos e afins. Sem horário fixo, serviço por demanda.	Comprovar Experiência profissional na área e domínio da Plataforma em questão.	1 (uma)	R\$ 15.000,00
<b>Valor global</b>			<b>R\$ 15.000,00</b>

#### 4 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta nº **029013/2025**, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Associação Desportiva de Telêmaco Borba - ADTB, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

#### 5 – Dos Pré-Requisitos

A MEI, empresa e/ou microempresa deverá oferecer prestação de serviços de: Profissional para fornecimento de *Assessoria Técnica* para gerir os pagamentos, a inserção de dados no TRANSFERE.GOV e a prestação de contas na Plataforma.

#### 6 – Das Obrigações

##### 6.1 – Profissional para fornecimento de Assessoria Técnica:

- Inserir dados, informações e documentos na plataforma Transfere.gov, a fim de manter o convênio viável, atualizado e em condições de execução;
- Gerir pagamentos mensais na Plataforma Transfere.gov, mantendo a execução do convênio em dia;
- Fazer a prestação de contas de todos os recursos utilizados no Convênio, explicitando dentro da Plataforma como foram alocados esses recursos advindos do Convênio durante o período de execução do Termo.

#### 7 – Especificações dos Serviços

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 - O Cadastro da MEI, empresa e/ou microempresa, juntamente com os currículos

dos profissionais interessados, deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [editais.adtb@gmail.com](mailto:editais.adtb@gmail.com)

7.3 - Os cadastros e currículos recebidos até o dia **23 de abril de 2026** serão avaliados e o resultado final será apresentado no **dia 24 de abril de 2026**, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (<https://adtb.com.br>)

7.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## **8 – Pagamento**

O pagamento do valor utilizado será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

## **9 – Recursos Financeiros**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº **029013/2025**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Associação Desportiva Telêmaco Borba, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

## **10 – Das Disposições Gerais:**

- A MEI, empresa e/ou microempresa que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades de treinamento de futsal feminino, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Desportiva Telêmaco Borba.

**Telêmaco Borba, 06 de Abril de 2026**



**LUCIANO JUSTUS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**ADTB** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA  
TELÊMACO BORBA